



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PTB
Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT
Vice-Presidente

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Chevrolet Onix Plus, de placa RQN8A72 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI
ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

RESUMO DE CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, Toyota Etios PPE 4177 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS LTDA
ENIO CABRAL DA CRUZ

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 061/2023

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Chevrolet Onix Plus, de placa RQN8A72 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o servidor indicado: **MARCIANO BEHREND JUNIOR**, matrícula nº **6220**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2023.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ Nº: 27.457.415/0001-45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº: 021/2023.

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI.

CNPJ Nº: 28.700.371/0001-03.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 062/2023

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Chevrolet Onix Plus, de placa RQN8A72 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o servidor indicado: **ALEX DUARTE**, matrícula nº **6224**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2023.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ Nº: 27.457.415/0001-45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.334,00 (três mil trezentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº: 021/2023.

CONTRATADA: ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI.

CNPJ Nº: 28.700.371/0001-03.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.911,00 (três mil novecentos e onze reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 063/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 169/2023 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo no dia 06/04/2023 (quinta-feira);

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 06/04/2023 (quinta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 064/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 323.340,88 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 060 de 29 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

DECRETOS LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE às seguintes personalidades:

- Adanildo Augusto da Rocha;
- Adilson Espíndula;
- Adriane Alves dos Santos Endringer;
- Dary Alves Pagung;
- Ediany Torezani Kruger;
- Eudes Cortes Neves;
- Fábio Müller Sabino;
- Felipe Rigoni Lopes;
- Florêncio Filipe Thomes;
- Gilson Daniel Batista;
- Hugo Santos Tofoli;
- José Gilson Araújo de Paula;
- José Maria de Abreu Júnior;
- Jose Rosa da Silva;
- Katryne Ramos Rocha Castro;
- Marcelo Borges de Carvalho;
- Marcia de Souza Côrtes D'avila;
- Maria de Lourdes Sousa Catarinozi;
- Ronice Dias Oliveira Bittencourt;
- Rosely Niero da Vitória Lourenço;
- Sergio Campos Sobreira;
- Sergio Tristão Corteletti;
- Wanderley Stuhr;

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 136º (centésimo trigésimo sexto) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 30 de março de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO PODER LEGISLATIVO de SANTA LEOPOLDINA às seguintes personalidades:

- Adilson Lichtenheld;
- Adriana Holz Espíndula;
- Anderson Valger;
- Arthur Teles Leppaus;
- Benedito Ferro;
- Daniele Krause Jastrow;
- Dieter Kempin;
- Elcio Schaeffer Nunes;
- Eloisa Alvarenga das Neves;
- Fredolin Boldt;
- Heriton Nascimento;
- Izailda Florencio;
- Jhonnathan Castro Gomes;
- Jose Genario Teixeira Braz;
- Josias Luiz Herzog;
- Leomar Laurett;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

- Lilian Maria Vomoca;
- Maria da Penha Muller;
- Schirly Maria Nunes Faustini;
- Sigrid Stuhr;
- Valmir Vieira das Neves.

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 136º (centésimo trigésimo sexto) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina, 30 de março de 2023.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a retificação quanto à contratação, com dispensa de licitação da empresa **20.375.893 DANILO SCHELLMANN PACHECO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura fotográfica, com vistas a realização da Sessão Solene de entrega de títulos de Cidadão Leopoldinense e de Honra ao Mérito, tendo em vista o 136º aniversário de emancipação política de Santa Leopoldina, a realizar-se no dia 13 abril de 2023, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, **onde se lê:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.521.342/0001-76, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, neste ato representado por seu Exmo. Presidente,

Sr. NELSON LICHTENHELD, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, adiante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DANILO SCHELLMANN PACHECO 11010145711**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 20.375.893/0001-67, localizada a Rua General Guarana, 178 - Jucutuquara - Vitória - ES - Cep: 29040870, neste ato representado neste ato representada por **DANILO PACHECO**, CPF nº 110.101.457-11 e RG nº 2.161.712, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a reger-se de acordo com as cláusulas adiante avençadas:

Leia-se:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.521.342/0001-76, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, adiante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **20.375.893 DANILO SCHELLMANN PACHECO**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 20.375.893/0001-67, localizada a Rua General Guarana, 178 - Jucutuquara - Vitória - ES - Cep: 29040870, neste ato representado neste ato representada por **DANILO SCHELLMANN PACHECO**, CPF nº 110.101.457-11 e RG nº 2.161.712, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a reger-se de acordo com as cláusulas adiante avençadas:

Assim, **onde se lê:**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

CONTRATADA
DANILO PACHECO 11010145711
DANILO PACHECO

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março 2023 (quinta-feira)

Edição 773 (Extraordinária)

CONTRATADA

20.375.893 DANILO SCHELLMANN PACHECO
DANILO SCHELLMANN PACHECO

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2023.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara
